PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2187
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



ENTULHO NA RUA NÃO!



O descarte inadequado de lixo e entulhos causa problemas de alagamento, acidentes de trânsito e proliferação de insetos e doenças.





CIDADE LIMPA

ORLÂNDIA
CUIDAR. INOVAR. TRANSFORMAR

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Jorge Gabriel Grasi faz público que retifica a publicação do dia 31.10.2025 onde divulgou a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO 143/2025 cujo objeto é o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 3M^3, PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO, VIATURA DO SAMU 192 E CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA. **Onde se lê:** "**O período de envio das propostas será a partir de 07/11/2025 às 17:00 até 24/11/2025 às 08:00h no endereço eletrônico** bll.org.br**. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 24/11/2025 às 08:30h na mesma plataforma**", e, "**Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/11/2025". LEIA-SE:** "**O período de envio das propostas será a partir de 11/11/2025 às 17:00 até 27/11/2025 às 08:00h no endereço eletrônico** bll.org.br**. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 27/11/2025 às 08:30h na mesma plataforma**", e, "**Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 11/11/2025",** mantendo-se inalterado o restante do conteúdo. Orlândia, 10 de Novembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI, Prefeito Municipal.

.....

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 128/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, considerando o ofício AE nº 141/2025 enviado pela Comissão de Análise de Amostras, convocam-se todos os licitantes participantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 12/11/2025 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 10 de Novembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 10 de Novembro (11) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 37/2025

CONTRATADA: ÚNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ n.º 53.608.432/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DIRECIONADOS À GESTÃO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL ATRAVÉS DE ORIENTAÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSULTIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA), EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMPRAS, TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, TERCEIRO SETOR, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PESSOAL, PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS, CONVÊNIOS, SANEAMENTO BÁSICO, RESÍDUOS SÓLIDOS, SERVIÇOS PÚBLICOS, BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ÍNDICE DE EFETIVIDADE DE GESTÃO MUNICIPAL IEG-M, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, AUDITORIA ELETRÔNICA DO TCESP – AUDESP, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TCESP, ORIENTAÇÃO DAS SECRETÁRIAS NAS DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Adminsitração) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, III, "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 324.000,00** (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025, celebrado entre o **Município de Orlândia e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – "CASA DA CRIANÇA – UNIDADE II, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.314.068/0002-92,** com fundamento no artigo 55 e ss da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 68, do Decreto Municipal nº 5.465, de 22 de abril de 2025, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do prazo de execução do Termo de Colaboração nº 02/2025, fica prorrogada de 31/12/2025 a 31/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo determinado no presente Termo Aditivo passará a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31/01/2026.

Orlândia, 10 de novembro de 2025.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO *1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, celebrado entre o **Município de Orlândia e *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – "CASA DA CRIANÇA – UNIDADE I, inscrita no CNPJ/MF sob nº.* 53.314.068/0001-01,** *com fundamento no artigo 55 e ss da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 68, do Decreto Municipal nº 5.465, de 22 de abril de 2025, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A vigência do prazo de execução do Termo de Colaboração nº 01/2025, fica prorrogada de 31/12/2025 a 31/01/2026.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O prazo determinado no presente Termo Aditivo passará a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31/01/2026.*

Orlândia, 10 de novembro de 2025.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0606/2025

De 10 de Novembro de 2025

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à **Sra. Inês Pereira Pimenta Maldonado**, em razão do falecimento do servidor aposentado **Sr. Antônio Darci Maldonado**."*

PORTARIA N° 0607/2025

De 10 de Novembro de 2025

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao **Sr. Donizeti Monteiro**, em razão do falecimento da servidora aposentada **Sra. Silvia Lúcia André Monteiro**."*

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005